

As passagens de ida e volta, de 1.ª e 2.ª classes, terão o abatimento de 10% sobre o dobro da base dos preços das passagens simples.

— Preço do "Suplemento" de passagens — Cálculo

O preço do "Suplemento" de passagens em trens de prefixo "R" é calculado até 10% sobre os preços das tabelas A-1 e A-2, constantes das tarifas da C.P. e E.F.S.J., observando-se o máximo de Cr\$ 50,00 e Cr\$ 30,00 e o mínimo de Cr\$ 20,00 e Cr\$ 10,00 para 1.ª e 2.ª classes, respectivamente.

DECRETO N. 42.388, DE 23 DE AGOSTO DE 1963

Institui, na Secretaria de Estado da Educação, o Serviço de Educação e Formação pelo Rádio e Televisão.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o alcance, objetividade e eficiência da técnica moderna do rádio e da televisão podem prestar inestimáveis serviços no campo da educação;

Considerando que o emprego desses meios de difusão do ensino exige o estabelecimento de uma estrutura para sua efetivação e eficiência,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, na Secretaria da Educação, o Serviço de Ensino pelo Rádio e Televisão, que terá por finalidade ministrar cursos regulares e complementares de interesse social.

Artigo 2.º — O Serviço de Ensino pelo Rádio e Televisão (SERT), sob a supervisão direta do Secretário de Estado, ou pessoa a quem delegar essa atribuição, terá uma Chefia de Ensino pelo Rádio e uma Chefia de Ensino pela Televisão.

Artigo 3.º — A Chefia do Ensino pelo Rádio, além de um técnico em pedagogia radiofônica, encarregado de sua direção, contará com a colaboração de um assistente técnico em organização de escolas radiofônicas.

Artigo 4.º — A Chefia do Ensino pela Televisão deverá ficar a cargo de professor com comprovada experiência no ensino pela televisão, assistido por um técnico da especialidade.

Artigo 5.º — O Serviço de Ensino pelo Rádio e Televisão contará também com um encarregado da secretaria.

Artigo 6.º — Poderão ser designados coordenadores para os diversos graus de ensino, nas duas modalidades técnicas de atividade do SERT.

Artigo 7.º — Os professores e o pessoal especializado, necessários à estruturação dos cursos e à ministração das aulas, serão selecionados por meio de títulos e provas.

Artigo 8.º — O Serviço ora criado absorverá as atividades atualmente desenvolvidas pelo Serviço de Ensino pelo Rádio e Televisão, criado a título precário na Secretaria da Educação.

Parágrafo único — Os professores à disposição do Serviço referido neste artigo continuarão prestando serviços no órgão instituído por este decreto, nas condições previstas no Ato n. 9, de 25-3-1961, da Secretaria da Educação.

Artigo 9.º — Aos professores selecionados, na forma do artigo 7.º, para prestarem serviços ao SERT, aplicar-se-ão, no que couber, as disposições do Ato n. 9, de 25-3-1961.

Artigo 10.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 11 — Revogam-se as disposições em contrário, ficando sem efeito o Decreto n. 42.273, de 31 de julho de 1963.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de Agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Januário Balseiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de agosto de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1.482, DE 23 DE AGOSTO DE 1963

Institui Comissão para estudar e propor a reestruturação do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão, composta dos Senhores Prof. Orestes Gonçalves, Profa. Helena Rocha Penteado Passos e Sr. Walter Carvalho Teixeira, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo das atribuições de seus cargos, estudar e propor as medidas que se fazem necessárias à reestruturação dos serviços afetos ao Departamento de Estatística do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação desta Resolução, e concluídos em 90 (noventa) dias, contados da mesma data.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de agosto de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de agosto de 1963.

Miguel Sansigolo — Diretor Geral Substituto.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 21 DO CORRENTE

No proc. GG-3563-58 — Alvin Ferreira Lima: "Indeferido".

No proc. GG-2990-59 — Odete Wegmuller: "Reforma a decisão da C.P.A. para desacomulação".

No proc. GG-5283-60 — René Mário Fasaneli: "Indeferido".

No proc. GG-6978-62 — Secretaria do Governo (Haroldo Campos): "Arquive-se".

No proc. GG-1517-63 — Edgard Dutra de Toledo: "Autorizo".

No proc. GG-1531-63 — Therezinha Bitencourt de Castro e outros: "Indeferido".

No proc. GG-1812-63 — Serviço Social do Estado: "Autorizo".

No proc. GG-3154-63 — Alfredo Pinto e outros: "Aguardem melhor oportunidade".

No proc. GG-315-63 — Nicolina Merguiano Soutello e outros: "Aguardem melhor oportunidade".

No proc. GG-3280-63 — Ronaldo Santos Gomes: "Indeferido".

Universidade de São Paulo

Reitoria

APOSTILA DO REITOR, DE 23 DO CORRENTE

No título de 16, D.O. de 21-8-63 de admissão de da. Catarina da Silveira Andreatta, para declarar que o nome exato da interessada é Catharina de Siena Andreatta, e não como constou. Proc. RUSP. 3.417-63.

DESPACHOS DO REITOR

De 21 do corrente

Deferindo os pedidos dos interessados abaixo relacionados, referentes a pagamentos de licença prêmio:

Judith Hallier Lisboa Dias — 3 meses — Proc. RUSP 6.174-53;

Carlos Pinto de Almeida — 1 mês e meio — Proc. RUSP. 12.877-51.

De 22 do corrente

Deferindo os pedidos dos interessados abaixo relacionados, referentes a pagamento de licença-prêmio:

Antonio Gutierrez — 1 mês e meio — Proc. RUSP. 11.822-51;

Cassio Ignacio da Silva — 45 dias — Proc. RUSP. 4.239-50.

CONTRATOS

Contratante — Escola Politécnica

Contratado — Virgilio Luiz Leonardi

Funções — Instrutor junto à Cadeira n. 3 "Geometria Descritiva".

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 17-10-63, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 72.300,00 — ref. 62 — verba 13-100. Proc. RUSP. 16.883-60;

Contratado — Hideyo Kato

Funções — Instrutor junto à Cadeira n. 13 "Mecânica Aplicada".

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 26-10-63, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 72.300,00 — ref. 62 — verba 13-100. — Proc. RUSP. 18.783-60.

Contratante — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Contratado — Bento de Almeida Ferraz Jr.

Funções — Instrutor com todas as obrigações de ensino e pesquisas, junto à Cadeira de História da Filosofia.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 28-9-63, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 62.450,00 — ref. 53 (situação antiga), mais a gratificação de nível universitário, nos termos do Decreto n. 41.611-63, onerando essa despesa a verba e alíneas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. — 15.774-61;

Contratado — Aziz Nacib Ab'Saber

Funções — Professor Assistente (doutor), junto à Cadeira de Geografia do Brasil.

Prazo — 730 dias, em prorrogação, contados a partir de 11-10-63, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 72.300,00 — ref. 62 — mais a gratificação de nível universitário, nos termos do Decreto n. 41.611-63, onerando essa despesa a verba e alíneas próprias do orçamento vigente. — Proc. RUSP. 13.494-59.

Contratante — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Contratado — Fabio Lopes Monteiro de Barros

Funções — Reger a Cadeira XVI — "Legislação Tributária e Fiscal", cumulativamente com o cargo de Advogado, do Departamento Jurídico do Estado, de acordo com o Parecer n. 720, da C.A., publicado no D.O. de 13-8-63, porém com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo de Instrutor, ref. 62, do G-I-PP-QUSP., estável nos termos da Lei 5.772-60, lotado na mesma Faculdade.

Prazo — 1.095 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 99.900,00 — ref. 82 — correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 13.425-63.

Contratante — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Contrato — Sergio Ferro Pereira

Funções — Instrutor junto à Cadeira n. 16 — História da Arte, Estética.

Prazo — 730 dias, contados da data do exercício, sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor.

Salário — Cr\$ 72.300,00 — ref. 62 — Verba 61-100. Proc. RUSP. 2.448-63.

Retificações

Publicações feitas no D. O. de 23-8-63:

Na parte referente a Ato do Reitor:

sobre concessão de afastamento ao Dr. Octávio Augusto de Carvalho Pereira, leia-se: Instrutor, ref. 62, em R. D. I. D. P., do G-I-PP-QUSP., e não como constou;

de interesse do Sr. Francisco Lima de Souza Dias Filho, leia-se o número exato do processo: RUSP. 8.885-51;

de admissão, leia-se o nome exato da seguinte interessada: Benedita Pires Leite, e não como constou; no Ato do Diretor Geral, sobre concessão de licença, a Dona Rachel de Freitas Zainum, leia-se: Servente, ref. 15, e não como constou.

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Com autorização do Reitor, conforme despacho de 22-8-63, exarado a fls. 36-v. do Proc. RUSP. 4.238-63:

Dependência — Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Interessados:

Pessoal Contratado

Carlos Augusto Manço — Serviços Técnicos, ref. 37

Pessoal Mensalista

Miguel Romualdo Aguiar — Administrador, ref. 26

Cassio de Azevedo — Motorista — ref. 22

José Arnaldo de Azevedo — Escrivão, ref. 22

Regina Helena Barbieri — Escrivão, ref. 22

Alzira Belem Barbosa — Escrivão, ref. 22

Cid Bonvini — Conservador, ref. 36

Homar Pereira Brittes — Inspetor de Alunos, ref. 22

José Pereira Brittes — Chefe de Oficial, ref. 45

Orestes Caldo — Auxiliar de Veterinário, ref. 22

José Custódio do Carmo — Artífice, ref. 22

Diva Carvalho — Assistente de Administração, ref. 34

Mário Castania Neto — Escrivão, ref. 22

Doadato Monteiro de Castro — Escrivão, ref. 22

Therezinha Celligoi — Auxiliar de Administração, ref. 26

Oswaldo Concário — Motorista, ref. 22

Bolivar Pereira da Costa — Auxiliar de Administração, ref. 26

Odilon Dias Netto — Artífice, ref. 22

Ruth Estevão — Escrivão, ref. 22

Vera Maria Stupello Ferraz — Auxiliar de Administração, ref. 26

Jardilino Gobbo — Artífice, ref. 22

Maria I. Teixeira Gomide — Escrivão, ref. 22

Edna Issa Hallak — Escrivão, ref. 22

Pedro Leone — Servente, ref. 15

Guimar Lopes — Escrivão, ref. 22

Calil Martins — Artífice, ref. 22

José Mattos Filho — Servente, ref. 15

Santo Meneghetti — Assistente de Documentação, ref. 38

Felicia Henriques Mesquita — Assistente de Administração, ref. 34

Jorge Nassar — Assistente de Administração, ref. 34

Emilio Negri — Tasseiro, ref. 45

Pery de Moura Nogueira — Assistente de Administração, ref. 34

Almiro Nunes de Oliveira — Escrivão, ref. 22

Altino de Oliveira — Artífice, ref. 22

Delfina D. Faleiros de Paiva — Escrivão, ref. 22

Lair Pedrão — Escrivão, ref. 22

Ruth Y. da S. F. Sanseverino — Auxiliar de Administração, ref. 26

Léa Barufaldi Petruzza — Escrivão, ref. 22

Odete Pizzaro — Secretário de Departamento, ref. 38

José Pizata — Encarregado — ref. 39

Wilson Pucetti — Artífice, ref. 22

Oswaldo Queiroz — Motorista, ref. 22

Thereza Maria dos Reis — Assistente de Administração, ref. 38

Francisco Simão Rocha — Auxiliar de Administração, ref. 26

Arlene da Silva Roque — Escrivão, ref. 22

Demétrio Macedo Salomão — Auxiliar de Administração, ref. 26

Paula de Toledo — Telefonista, ref. 19

Oswaldo dos Santos — Escrivão, ref. 22

Silvano Avelino dos Santos — Artífice, ref. 22

Alba Sbicca — Escrivão, ref. 22

Zualdo Antonio Schiavoni — Auxiliar de Veterinário, ref. 22

Reinaldo Sgotti — Artífice, ref. 22

Isolina Silva — Escrivão, ref. 22

Manoel Ferreira da Silva — Encarregado, ref. 38

Maria Aparecida Silva — Escrivão, ref. 22

Antonio Miguel Terrieri — Inspetor de Alunos, ref. 22

Francisco Tirado — Auxiliar de Veterinário, ref. 22

Clodomiro da Silva Troca — Técnico de Documentação, ref. 38

Belmiro Urizzi — Auxiliar de Veterinário, ref. 22

Orlando Del Vecchio — Encarregado, ref. 39

Edith Heinisch Werneck — Auxiliar de Administração, ref. 26

Jayme Zeotti — Artífice, ref. 22

Léa Perdiza — Secretário de Departamento, ref. 34

Pessoal Fixo

José da Silva B. Filho — Porteiro, ref. 31

Maria Martins Bonilha — Chefe de Seção, ref. 58

Americo Brigato — Contínuo, ref. 22

Eliseu Pereira Brittes — Chefe de Seção, ref. 58

Aurelio Cardoso — Contínuo, ref. 22

Antonio Castania — Artífice, ref. 22

João D'Agostini — Servente, ref. 15

Waldemar Fantini — Técnico de Documentação, ref. 43

Paschoal Fávero — Artífice, ref. 22

Sônia Sterman Ferraz — Bibliotecário-Chefe, ref. 58

Pedro Furtado — Servente, ref. 15

Emilio Garcia — Fotógrafo, ref. 26

Ruth Lucar Garcia — Escrivão, ref. 26

Helena Marilda João — Escrivão, ref. 22

Benedicto de Mello — Servente, ref. 15

Afonso Milena — Motorista, ref. 28

Herculano Salviano dos Reis — Chefe-Biotério, ref. 45

Joaquim Moreira dos Reis — Servente, ref. 15

Elza Issa Hallak Riccio — Escrivão, ref. 26

Benedito Augusto da Silva — Contínuo, ref. 22

Enoch Silva — Servente, ref. 15

Wilson Toni — Escrivão, ref. 26

Dora de Martino Trigo — Escrivão, ref. 26

Jenny da Silva Viladangos — Escrivão, ref. 26

Shirley Zogby — Escrivão, ref. 26

Prazo — Em prorrogação até 31-12-63.

Periodo diário — 2 horas em antecipação ou prorrogação do expediente normal.

Natureza do serviço — Inerentes às suas funções.

Com autorização do Reitor, conforme despacho de 22-8-63, exarado a fls. 39-v. do Proc. RUSP. 29.331-62:

Dependência — Reitoria da Universidade de São Paulo.

Interessado — Moacyr Brasil dos Santos — Assistente, ref. 36, exercendo, em substituição, o cargo de Técnico de Documentação, ref. 38.